

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 173/2020-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM-PA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 150/2020-SCOCO/DA/PC-PA, de 09/10/2020, em que o Delegado de Polícia Civil VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, informa a necessidade de instauração de Comissão de Processo Administrativo, cujo objeto será a apuração quanto ao período que a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP permaneceu prestando serviço, em virtude de contrato proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015, que teve sua vigência encerrada em 24/07/2020, devendo ser regularizado o pagamento do serviço prestado, que será feito através de Confissão de Dívida, nos moldes da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 022/2015-PCE/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 83.918.078/0001-17, estabelecida na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1218, bairro Pedreira, CEP: 66087-640, Belém/Pará, telefone: (91) 3277-0206, e-mail: servi.el.alarme@uol.com.br, para prestação de locação de sistema de alarme e a realização de serviço de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro horas) por dia;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica, de 09/09/2020, em que a Consultora de Assuntos Jurídicos II, Anne Veloso Monteiro, informa que a prestação de serviço ocorreu sem a cobertura contratual (24/07/2020 a 23/08/2020) e sugere a abertura de procedimento de apuração do fato e posterior confissão de dívida;

RESOLVE: I - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a motivação do período que ficou descoberto o Contrato firmado com a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP; II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que irá apurar o fato acima narrado decorrente do contrato firmado com a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP;

ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO- Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5914088/1 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;

ADEMILDO PANTOJA DA SILVA - Coordenador de Assuntos Jurídicos - matrícula nº 57233482/1 - Membro;

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO - Escrivão de Polícia Civil - matrícula nº5232104/1 - Membro;

ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo - matrícula nº 5209242/1 - Membro.

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 592038**

**PORTARIA N.º 145/2020-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM-PA, 22 DE SETEMBRO DE 2020**

O Delegado Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: Os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: A necessidade de atender as regras previstas na Lei Complementar nº 101/2000 com a consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO: A possibilidade de Leilão de bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis em desuso, no que concerne a atribuição de Leilão, CONSIDERANDO: O art, 22, inciso V, § 5º, e art. 53, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº089/2020-DGPC/DIVERSOS DE 01/06/2020 e a PORTARIA Nº 160/2019-DGPC/DIVERSOS DE 30/04/2019 que designaram PRESIDENTE e MEMBRO respectivamente os devidos servidores; MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviços, matrícula nº 5946656, como PRESIDENTE e o servidor FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIERA, matrícula nº 57189434/2, como MEMBRO da Comissão Interna de Reavaliação de Bens Móveis Inservíveis do Estado do Pará, quando ocorrer o evento Leilão, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

II - DESIGNAR a partir desta data, o servidor REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR, matrícula nº5856817/1, como PRESIDENTE e a servidora MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO, matrícula nº 54185815/2, como MEMBRO da Comissão Interna de Reavaliação de Bens Móveis Inservíveis do Estado do Pará quando ocorrer o evento Leilão, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, através do SISPATWEB MÓVEL, com competência para organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes a Polícia Civil do Estado do Pará, acompanhar a empresa que for contratada por este Órgão, a qual prestará serviços de levantamento físico e avaliação individual dos móveis da Polícia Civil do Estado do Pará, e garantir o cumprimento do que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; quando ocorrer o evento Leilão.

IV- Determinar à Diretoria de Administração que coordene os trabalhos da Comissão e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**PORTARIA N.º 164/2020-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O Delegado Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o teor do Decreto Estadual nº2.168, de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº31.622, de 11 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Público Executivo Estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA nº024/2020 - DGPC/DIVERSOS, de 10/02/2020, que constituiu COMISSÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, integrada pelos servidores abaixo designados, para desempenharem as funções de operacionalização do sistema BANPARANET, na função de Homologador, Coordenador e Equipe de Apoio.

HOMOLOGADOR:

REINALDO MARQUES JÚNIOR, Delegado da Polícia Civil, Diretor de Administração, matrícula nº57192620 e CPF nº 781.148.533-87.

PAULO RENATO DE LIMA PINTO, Delegado da Polícia Civil, Assessor da Diretoria de Administração, matrícula nº5420806-2 e CPF nº 426.507.122-87.

COORDENADOR:

ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818 e CPF nº 189.336.702-97.

LEÃO DA COSTA LEÃO NETO, Coordenador, matrícula nº5907311-3 e CPF nº 530.196.282-53.

EQUIPE DE APOIO:

ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº5813212/5 e CPF nº055.909.492-20.

ELZA LISBOA FRANCÊS, Assistente Administrativa, matrícula nº5209242/1 e CPF nº049.099.412-15.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de operacionalização do sistema BANPARANET, de Homologador, Coordenador e como membros da equipe de apoio.

HOMOLOGADOR:

VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO, Delegado da Polícia Civil, Diretor de Administração, matrícula nº57192618/1. CPF:557.999.572-53

ADEMILDO PANTOJA DA SILVA, Coordenador de Assuntos Jurídicos, matrícula nº5904207/1. CPF:957.966.732-20

COORDENADOR:

ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818 e CPF nº 189.336.702-97.

ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº5813212/5 e CPF nº055.909.492-20.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- WALTER RESENDE DE ALMEIDA
- Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 591712**